



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**Dispõe sobre a alteração da
Resolução 14, de 25 de julho de 2024.**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina - CODEPLAN -SC , Sr. Emerson Maas, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CODEPLAN-SC, conforme as disposições dos Artigos 42 e 46 Contrato de Consórcio, Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 4º. da RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2024 passa a vigorar a seguinte redação:

“A gratificação de caráter indenizatório, concedida ao Servidor designado, durante o exercício da função, será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025.

Mafra - SC, 25 de agosto de 2025.

**EMERSON
MAAS:00762294914**

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 11:42:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EMERSON MAAS

Presidente do CODEPLAN